

Confere ao Município de Nova Aurora,  
no Estado do Paraná, o título de  
Capital Nacional da Tilápia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Nova Aurora,  
no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Tilápia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,        de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA  
Presidente